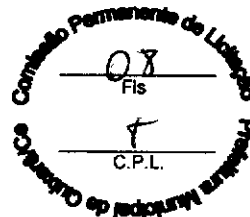




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



TOMADA DE PREÇOS Nº 2310.01/2015.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA DE LAGOINHA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB PE. JOSÉ DE ANCHIETA DA COMUNIDADE DE CERCADO DO MEIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 002.02.03/2015, de 02 de março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min.

Do dia 11 de novembro de 2015.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, centro, Quixeré-Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

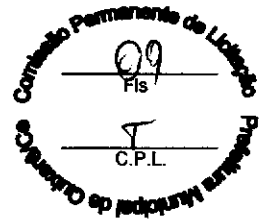
- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA DE LAGOINHA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB PE. JOSÉ DE ANCHIETA DA COMUNIDADE DE CERCADO DO MEIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 298.944,46 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Quixeré, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor da Secretaria de Educação da Prefeitura, das 09:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3443 – 1282, **SENDO AGENDADA PREFERENCIALMENTE NA DATA LIMITE QUE É PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015 NO HORARIO DE 08:00 AS 12:00 HS NA REFERIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2310.01/2015.

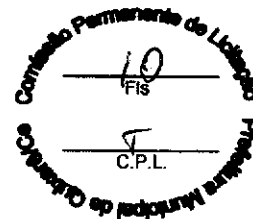
À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 2310.01/2015.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

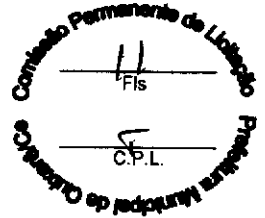
4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, DE 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com **firma reconhecida de ambas as partes.**, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

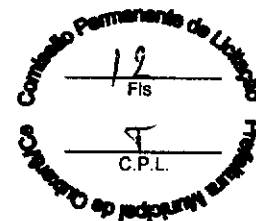
4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} & \text{ONDE: AC} & : \text{ATIVO CIRCULANTE} \\ \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} & \text{AT} & : \text{ATIVO TOTAL} \\ \text{LC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} & \text{PC} & : \text{PASSIVO CIRCULANTE} \\ & & \text{ELP} & : \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO} \\ & & \text{RLP} & : \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \end{aligned}$$

4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **RS 2.989,44 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 2512-7, conta-corrente nº 3.306-5, em nome da Prefeitura Municipal de – Tributos municipais**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Quixeré, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

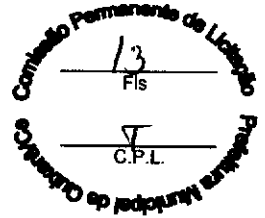
4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Declaração de adimplência Fiscal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Quixeré-CE.

4.2.6.3- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.4- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão



expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.2.6.5- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

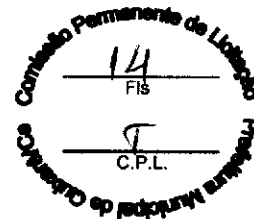
5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

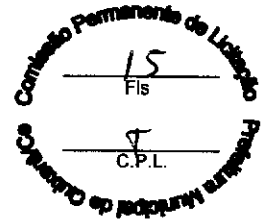
6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

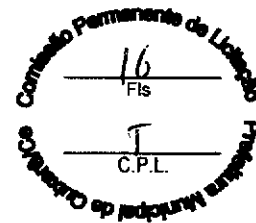
9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

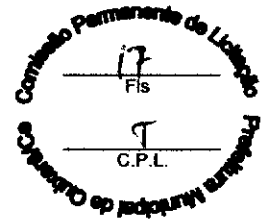
12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

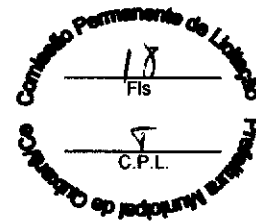
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.361.1207.1.017, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, oriundos do próprio orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeré.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

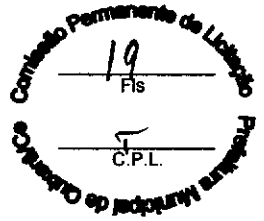
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quixeré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

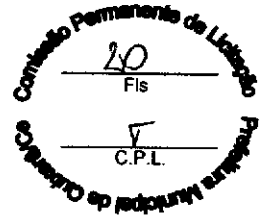
22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixeré-Ce, 23 de outubro de 2015.


JOSE FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

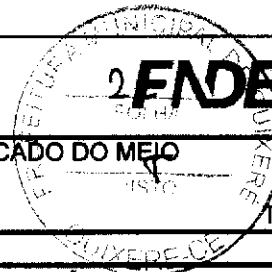
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CERCADO DO MEIO BDI: 20,00%
MUNICÍPIO: QUIXERÉ - CE VALOR GLOBAL: 221.854,06
ENG. RESP. MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA. TAB. SEINFRA 23.1 (DESONERADA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	3,00	129,33	R\$ 387,99
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	450,00	4,12	R\$ 1.854,00
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	51,00	124,42	R\$ 6.344,82
1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M³	63,74	19,87	R\$ 1.266,59
Subtotal						9.853,41
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	23,74	24,45	580,54
---	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	3,92	14,19	55,62
Subtotal						636,17
3.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO						
3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.062,09	5,36	11.052,81
3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M²	96,99	100,07	9.705,46
3.3	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M³	15,84	248,52	3.937,15
3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M³	15,84	74,58	1.181,53
3.5	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M²	72,00	95,16	6.851,52
3.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M²	450,00	35,74	16.083,00
3.7	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M²	450,00	69,49	31.270,50
Subtotal						80.081,97
4.0 PAREDES E PAINÉIS						
---	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	230,36	35,34	8.140,92
4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	8,43	269,66	2.273,77
4.3	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	8,43	376,20	3.172,12
Subtotal						13.586,81
5.0 COBERTURA						
5.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²	8,80	101,91	896,81
5.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	2,00	15,04	30,08
Subtotal						926,89
6.0 ESQUADRIAS						
6.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UND	2,00	456,83	913,66
6.2	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M²	8,40	147,37	1.237,91
Subtotal						2.151,57
7.0 REVESTIMENTOS						
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M²	393,72	3,97	1.563,05
7.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	47,50	20,01	950,37
7.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	356,22	21,92	7.808,34

Messias Romário de Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 25.30100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CERCADO DO MEIO BDI: 20,00%
MUNICÍPIO: QUIXERÉ - CE VALOR GLOBAL: 221.854,06
ENG. RESP. MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA. TAB. SEINFRA 23.1 (DESONERADA)

7.4	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M	9,80	12,22	119,76
Subtotal						10.441,52

8.0 PINTURA						
8.1	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M²	465,30	7,17	3.336,17
8.2	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M²	8,40	11,24	94,42
8.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M²	450,00	12,14	5.463,00
8.4	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	200,00	17,07	3.414,00
8.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO [INOLVACOR]	M²	108,00	13,07	1.411,56
8.6	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	2,52	9,07	22,86
Subtotal						13.742,00

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	137,79	275,58
9.2	C3593	MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UN	2,00	154,91	309,82
9.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	125,69	251,38
9.4	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	2,00	138,98	277,96
Subtotal						1.114,74

11.0 IMPERMEABILIZAÇÃO						
11.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M²	84,32	26,38	2.224,36
Subtotal						2.224,36

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M²	186,00	155,70	28.960,20
12.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	853,42	853,42
12.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
12.4	M18061	REMANEJAMENTO DE POSTE ATÉ 9M COM ATÉ 4 LUMINÁRIAS	UNID	4,00	517,48	2.069,92
12.5	C1628	LIMPEZA GERAL	M²	1.303,90	5,84	7.614,78
Subtotal						39.842,06

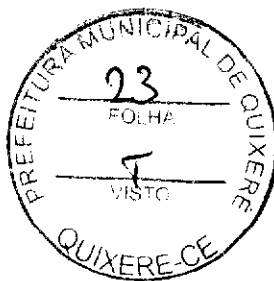
TOTAL						184.878,34
BDI						36.975,73
TOTAL COM BDI						221.854,06

Messias Romário de Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREF 123456

COMPOSIÇÃO DE BDI

SEGUNDO ACORDÃO Nº 2622/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
A	Despesas Indiretas	
A-1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
A-2	TAXA DE RISCOS	0,97%
A-3	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
A-4	SEGURO E GARANTIA	0,88%
	TOTAL GRUPO A	5,85%
B-1	Benefício	
B-1	LUCRO	4,70%
	TOTAL GRUPO B	4,70%
C	Impostos	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	4,00%
	TOTAL GRUPO C	7,65%
	BONIFICAÇÃO SOBRE DESPESAS INDIRETAS	20,00%
	BDI = [(1 + (A/100)) X (1 + (B/100)) / (1 - (C/100))] - 1 } X 100	



Assessor: Romildo Santiago Lima
CPF: 030.300.000

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 129,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	15,43	69,44
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	11,79	11,79
11725	PREGO 15X15	KG	0,15	8,84	1,33
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,50	30,09
TOTAL MATERIAIS					112,64
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,00	4,42	8,84
TOTAL MAO DE OBRA					8,84

Total Simples 121,48
Encargos 7,85
BDI 0,00
TOTAL GERAL 129,33

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Preço Adotado: 4,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	15,43	0,62
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	13,73	0,27
11724	PREGO	KG	0,012	8,42	0,10
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,009	49,5	0,45
TOTAL MATERIAIS					1,4383
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,13	6,49	0,84
12543	SERVEANTE	H	0,13	4,42	0,57
TOTAL MAO DE OBRA					1,42



Class. dos Pontos: Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREM 12.700/00

Total Simples 2,86
 Encargos 1,26
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 4,12

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLS

Preço Adotado: 124,4200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3	6,49	8,44
12543	SERVEENTE	H	13	4,42	57,46
TOTAL MAO DE OBRA					65,90
Total Simples					65,90
Encargos					58,52
BDI					0,00
TOTAL GERAL					124,42

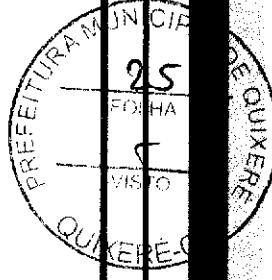
C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Preço Adotado: 19,6700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2222	82,8378	18,4066
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					18,4066

Total Simples 18,41
 Encargos 1,46
 BDI 0
TOTAL GERAL 19,87



2.0 MOVIMENTO DE TERRA

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 24,4500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEENTE	H	2,93	4,42	12,95
TOTAL MAO DE OBRA					12,95

Total Simples 12,95
 Encargos 11,50

Assessoria Romão Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 25080

BDI 0,00
TOTAL GERAL 24,45

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Preço Adotado: 14,1900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,70	4,42	7,51
TOTAL MAO DE OBRA					7,514
Total Simples					7,51
Encargos					6,68
BDI					0,00
TOTAL GERAL					14,19

Mecenas Empreendimentos Ltda
ENGENHEIRO CIVIL
CRE-11/2000



3.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Preço Adotado: 5,3600

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	3,01	3,4615
	TOTAL MATERIAIS				3,6609
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	4,77	0,3816
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	6,49	0,5192
	TOTAL MAO DE OBRA				0,9008

Total Simples 4,56
Encargos 0,8
BDI 0
TOTAL GERAL 5,36

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X

Preço Adotado: 100,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43	15,7	6,751
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2	15,43	30,86
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6	14,9	23,84
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,6	7,038
11728	PREGO 18X27	KG	0,25	8,84	2,21
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1	6,69	0,669
	TOTAL MATERIAIS				71,368
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35	4,77	6,4395
10498	CARPINTEIRO	H	1,35	6,49	8,7615
	TOTAL MAO DE OBRA				15,201

Total Simples 86,57
Encargos 13,5
BDI 0
TOTAL GERAL 100,07



Assessoria Técnica Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 12.688/00

C3270 - CONCRETO PVIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)

Preço Adotado: 248,5200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0	6,0459	0
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1	10,7435	10,7435
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					10,7435
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEANTE	H	6	3,95	23,7
TOTAL MAO DE OBRA					23,7
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	294	0,46	135,24
TOTAL MATERIAIS					135,24
SERVIÇOS					
C3130	AREA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,887	5,408	4,7969
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,836	51,2658	42,8582
TOTAL SERVIÇOS					47,6551
Total Simples					217,34
Encargos					31,18
BDI					0
TOTAL GERAL					248,52

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 74,5800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	2	6,49	12,98
I2543	SERVEANTE	H	6	4,42	26,52
TOTAL MAO DE OBRA					39,5
Total Simples					39,5
Encargos					35,08
BDI					0
TOTAL GERAL					74,58



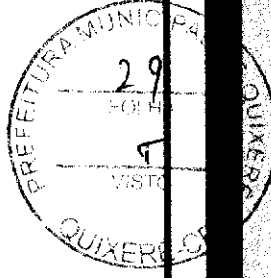

 José Luis Roubini de Brito Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 00000

C4451 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m

Preço Adotado: 95,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO PMBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	273,8112	10,9524
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,04	67,81	2,7124
	TOTAL SERVIÇOS				13,6648
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	15,43	20,059
I0169	AÇO CA-60	KG	0,74	3,1	2,294
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,55	14,9	9,685
I8278	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 2,01 A 3,0 m	M2	1	34	34
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,97	4,6	4,462
I1728	PREGO 18X27	KG	0,03	8,84	0,2652
	TOTAL MATERIAIS				70,7652
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,35	6,49	2,2715
I2543	SERVELENTE	H	0,35	4,42	1,547
	TOTAL MAO DE OBRA				3,8185
	TOTAL				88,25
	Total Simples				88,25
	Encargos				6,91
	BDI				0
	TOTAL GERAL				95,16



C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM

Preço Adotado: 35,7400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0406	46	1,8676
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,2	8,2	9,84
I0280	BRITA	M3	0,0527	56	2,9512
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	13	0,5	6,5
	TOTAL MATERIAIS				21,1588
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,4	6,49	2,596
I2543	SERVELENTE	H	1,16	4,42	5,1272
	TOTAL MAO DE OBRA				7,7232

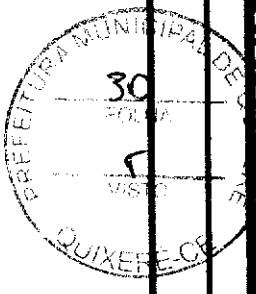
Messias Romão Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 02/00800

Total Simples 28,88
 Encargos 6,86
 BDI 0
TOTAL GERAL 35,74

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
I1316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,5	1	2,5
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	22,63	1,1315
I0508	CERA	KG	0,1	14,66	1,466
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	46	1,38
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1	20,83	2,083
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,5	13,29
TOTAL MATERIAIS					30,4605

MAO DE OBRA					
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5	6,49	3,245
I2391	PEDREIRO	H	1,2	6,49	7,788
I2543	SERVEENTE	H	1,2	4,42	5,304
TOTAL MAO DE OBRA					16,337

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8	6,3086	5,0469
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					5,0469



Total Simples 51,84
 Encargos 17,65
 BDI 0
TOTAL GERAL 69,49

4.0 PAREDES E PAINÉIS					
C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					
Preço Adotado: 35,3400					
Unid: M2					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,67	1,4606
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09

Messias Romão
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRM 11333/2008
 Santiago Lima

TOTAL MATERIAIS 13,7406

MAO DE OBRA

H 1 6,49 6,49

H 1,12 4,42 4,9504

TOTAL MAO DE OBRA 11,4404

12391 PEDREIRO

12543 SERVENTE

Total Simples 25,18

Encargos 10,16

BDI 0

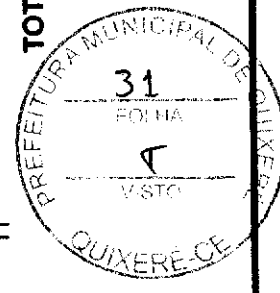
TOTAL GERAL 35,34

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Preço Adotado: 269,6600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46	16,7808
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5	0,5	54,75
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1	45	49,5
TOTAL MATERIAIS					121,0308
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	6	6,49	38,94
12543	SERVENTE	H	9	4,42	39,78
TOTAL MAO DE OBRA					78,72



Total Simples 199,75

Encargos 69,91

BDI 0

TOTAL GERAL 269,66

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Preço Adotado: 376,2000

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	282,636	84,7908
TOTAL SERVIÇOS					84,7908
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	8,5	6,49	55,165
12543	SERVENTE	H	9,2	4,42	40,664

Messias Figueira Santiago Lima
ENGENHEIRO
C.R.C. 11.210/00

TOTAL MAO DE OBRA 95,829

MATERIAIS UN 235 0,42 98,7

TOTAL MATERIAIS 98,7

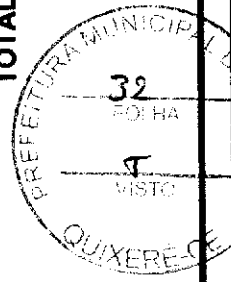
Total Simples 279,32
 Encargos 96,88
 BDI 0
TOTAL GERAL 376,20

5.0 COBERTURA
C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
 Preço Adotado: 101,9100 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	2,84	9,94
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	20,6491	27,4633
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,45	14,85
I1724	PREGO	KG	0,12	8,42	1,0104
TOTAL MATERIAIS					57,9887

MAO DE OBRA

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	4,77	4,77
I0498	CARPINTEIRO	H	1	6,49	6,49
I2391	PEDREIRO	H	1,1	6,49	7,139
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,42	4,862
TOTAL MAO DE OBRA					23,261



Messias Bezerra de Albuquerque Lima
 Engenheiro Civil
 CRP 10.349/99

Total Simples 81,25
 Encargos 20,66
 BDI 0
TOTAL GERAL 101,91

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA
 Preço Adotado: 15,0400 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3	1,36	4,08
TOTAL MATERIAIS					4,08
SERVIÇOS					

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 3 0,002 289,676 0,5794

TOTAL SERVIÇOS 0,5794

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,5	6,49	3,245
12543	SERVENTE	H	0,5	4,42	2,21
TOTAL MAO DE OBRA					5,455

Total Simples 10,11
Encargos 4,93
BDI 0
TOTAL GERAL 15,04

6.0 ESQUADRIAS

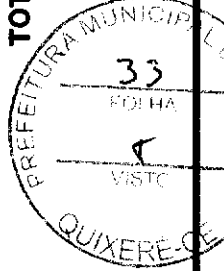
C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 456,8300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	20,383	40,766
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	206,468	206,468
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1	158,533	158,533
TOTAL SERVIÇOS					405,767

Assinado por: Santiago Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nº 1000



Total Simples 405,77
Encargos 51,06
BDI 0
TOTAL GERAL 456,83

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA

Preço Adotado: 147,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	83,9	83,9
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46	0,3312
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,67	0,3283
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,5	1,015
TOTAL MATERIAIS					85,5745

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	3	6,49	19,47
-------	----------	---	---	------	-------

12543 SERVENTE

11

3 4,42 13,26
TOTAL MAO DE OBRA 32,73

Total Simples 118,3
Encargos 29,07
BDI 0
TOTAL GERAL 147,37

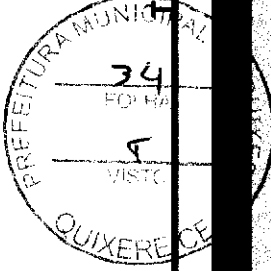
7.0 REVESTIMENTOS

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 3,9700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
TOTAL MATERIAIS					1,4956
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,1	6,49	0,649
12543	SERVENTE	H	0,15	4,42	0,663
TOTAL MAO DE OBRA					1,312



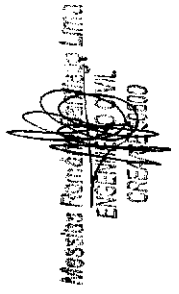
Total Simples 2,81
Encargos 1,16
BDI 0
TOTAL GERAL 3,97

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 20,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46	1,1178
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,72	0,5	4,86
TOTAL MATERIAIS					5,9778
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,6	6,49	3,894
12543	SERVENTE	H	0,8	4,42	3,536
TOTAL MAO DE OBRA					7,43



Total Simples 13,41
Encargos 6,6
BDI 0

TOTAL GERAL 20,01

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 21,9200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12391	PEDREIRO	H	0,6	6,49	3,894
12543	SERVEENTE	H	0,6	4,42	2,652
	TOTAL MAO DE OBRA				6,546
	SERVIÇOS				
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,025	343,136	8,5784
	TOTAL SERVIÇOS				8,5784
	Total Simples				15,12
	Encargos				6,8
	BDI				0
	TOTAL GERAL				21,92

C1245 - ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRACÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG=15cm REF. CENT. LARG=6cm

Preço Adotado: 12,2200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0001	46	0,0046
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,007	0,7	0,0049
12033	TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM	M	1,05	5	5,25
	TOTAL MATERIAIS				5,2595
	MAO DE OBRA				
12391	PEDREIRO	H	0,155	6,49	1,006
12543	SERVEENTE	H	0,606	4,42	2,6785
	TOTAL MAO DE OBRA				3,6845
	Total Simples				8,94
	Encargos				3,28
	BDI				0
	TOTAL GERAL				12,22



Messias Honorato
Engenheiro
Civil
C.R.C. 15.360

8.0 PINTURA

C2477 - TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO 3 DEIMÃOS EM PAREDES EXTERNAS

Preço Adotado: 7,1700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				

TOTAL MATERIAIS 2,673
 Total Simples 7,69
 Encargos 4,45
 BDI 0
TOTAL GERAL 12,14

C-1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/INTA ACRÍLICA
 Preço Adotado: 17,0700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	1	6,49	6,49
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	4,77	2,385
TOTAL MAO DE OBRA					8,875
MATERIAIS					
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	10,51	0,3153
TOTAL MATERIAIS					0,3153

Total Simples 9,19
 Encargos 7,88
 BDI 0
TOTAL GERAL 17,07

C-1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Preço Adotado: 13,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,5	6,49	3,245
I2543	SERVEANTE	H	0,4	4,42	1,768
TOTAL MAO DE OBRA					5,013
MATERIAIS					
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICO	L	0,25	13,45	3,3625
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	3,06	0,2448
TOTAL MATERIAIS					3,6073

Total Simples 8,62
 Encargos 4,45
 BDI 0
TOTAL GERAL 13,07

Messias Pontes de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA 000000000000000000



C3551 - MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 9,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	12,68	1,6484
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	11,79	1,8864
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
TOTAL MATERIAIS					4,1732
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	6,49	2,596
TOTAL MAO DE OBRA					2,596

Total Simples 6,77
Encargos 2,3
BDI 0
TOTAL GERAL 9,07

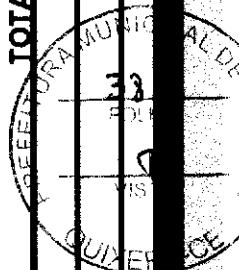
9.0 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 137,7900

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	4,77	14,31
I2320	ENCANADOR	H	3	6,49	19,47
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA					44,83
MATERIAIS					
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,7	3,24
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,52	1,04
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,04	3,04
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,67	1,675
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,43	5,72
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	46	0,161
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,28	2,28



Assinado por: [Assinatura]
[Assinatura]

11412 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32" 4M

2 1,22
TOTAL MATERIAIS 53,146

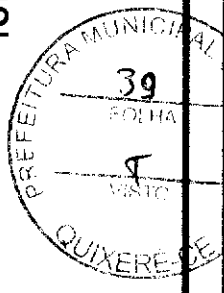
2,44
97,98
39,81
0
TOTAL GERAL 137,79

C3593 - MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 154,9100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	4,77	7,155
12320	ENCANADOR	H	1,5	6,49	9,735
TOTAL MAO DE OBRA					16,89
MATERIAIS					
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1	2,6	2,6
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	99,43	99,43
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	18,7	18,7
TOTAL MATERIAIS					120,73
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,006	343,136	2,0588
TOTAL SERVIÇOS					2,0588



C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 126,6900

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	4,77	14,31
12320	ENCANADOR	H	3	6,49	19,47
12543	SERVENTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA					44,83
MATERIAIS					
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	13,53	13,53

Marcos Vinícius de Almeida Lima
 Engenheiro Civil
 2023/11/15

11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,07	2,14
10441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,67	2,01
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33	11,14	3,6762
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	46	0,184
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5	5,13	2,565
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,44	5,44
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	2,4	2,4
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	3,17	4,755
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	2,85	2,85
TOTAL MATERIAIS					41,0502

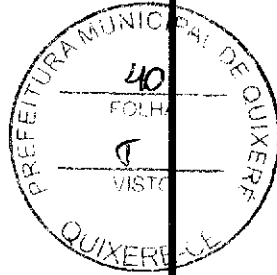
Total Simples 85,88
 Encargos 39,81
 BDI 0
TOTAL GERAL 125,69

C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)
 Preço Adotado: 138,9800 Unid: PT

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	3	4,77	14,31
12320	ENCANADOR		H	3	6,49	19,47
12543	SERVEENTE		H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA						44,83
MATERIAIS						
10441	CAL HIDRATADA		KG	3	0,67	2,01
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')		M	2	11,14	22,28
10108	AREIA GROSSA		M3	0,004	46	0,184
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')		M	4	5,13	20,52
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM		UN	1	5,44	5,44
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM		UN	1	2,4	2,4
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	3	0,5	1,5
TOTAL MATERIAIS						54,334

Total Simples 99,16
 Encargos 39,82
 BDI 0
TOTAL GERAL 138,98

Carla Regina Lima
 Engenheira Civil
 CREA 001.000.000/000



10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA**C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V****Preço Adotado: 23,9600**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,53	6,49	3,4397
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,53	4,77	2,5281
	TOTAL MAO DE OBRA				5,9678
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1	12,69	12,69
	TOTAL MATERIAIS				12,69
	Total Simples				18,66
	Encargos				5,3
	BDI				0
	TOTAL GERAL				23,96

C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO**Preço Adotado: 134,9900**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,1	30,1
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1	23,9	23,9
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	24,88	24,88
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,6	30,6
	TOTAL MATERIAIS				109,48
12312	ELETRICISTA	H	1,2	6,49	7,788
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	4,77	5,724
	TOTAL MAO DE OBRA				13,512
	Total Simples				122,99
	Encargos				12
	BDI				0
	TOTAL GERAL				134,99

**C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W****Preço Adotado: 76,7100**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1	53,32	53,32

TOTAL MATERIAIS 53,32

MAO DE OBRA

ELETRICISTA H 1,1 6,49 7,139

AJUDANTE DE ELETRICISTA H 1,1 4,77 5,247

TOTAL MAO DE OBRA 12,386

Total Simples 65,71

Encargos 11

BDI 0

TOTAL GERAL 76,71

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 144,7400

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,9	16,9
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,15	13,8
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,8	1,6
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,22	9,66
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,57	1,71
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	7,42	0,742
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	2,46	2,46
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	3,81	3,81
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2	2
TOTAL MATERIAIS					60,092

MAO DE OBRA

ELETRICISTA H 3 6,49 19,47

AJUDANTE DE ELETRICISTA H 3 4,77 14,31

SERVEENTE H 2,5 4,42 11,05

TOTAL MAO DE OBRA 44,83

Total Simples 104,92

Encargos 39,82

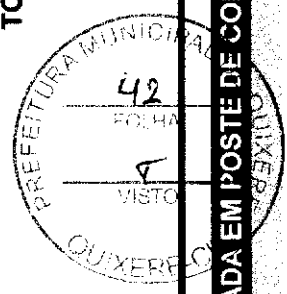
BDI 0

TOTAL GERAL 144,74

C3726 - CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M

Preço Adotado: 2.263,1700

Unid: UN



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1	21,21	21,21
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2	200,8	401,6

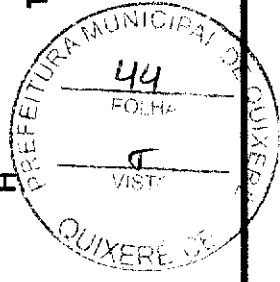
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10108	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46	1,1178
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4	8,2	3,28
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,72	0,5	4,86
	TOTAL MATERIAIS				9,2578
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,75	6,49	4,8675
12543	SERVENTE	H	0,95	4,42	4,199
	TOTAL MAO DE OBRA				9,0665
					Total Simples 18,32
					Encargos 8,06
					BDI 0
					TOTAL GERAL 26,38

12 | SERVIÇOS DIVERSOS

C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA
Preço Adotado: 155,7000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,1	12,35	1,235
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07	7,98	0,5586
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12	11,79	1,4148
11872	SOLDA 50X50	KG	0,15	53,5	8,025
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,73	35,28	96,3144
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05	15,3	16,065
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15	7,33	1,0995
	TOTAL MATERIAIS				124,7123
MAO DE OBRA					
11858	SERRALHEIRO	H	1,5	6,49	9,735
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9	4,77	4,293
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	4,77	2,385
	TOTAL MAO DE OBRA				16,413
					Total Simples 141,13
					Encargos 14,57
					BDI 0
					TOTAL GERAL 155,7



Handwritten signature and date: 15/05/2011

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Preço Adotado: 853,4200

Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	853,422	853,422
				TOTAL MATERIAIS	853,422
				Total Simples	853,42
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL_GERAL	853,42

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Preço Adotado: 343,7400

Unid: CJ

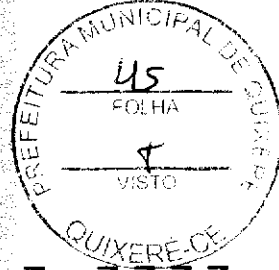
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	343,7394	343,7394
				TOTAL MATERIAIS	343,7394
				Total Simples	343,74
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL_GERAL	343,74

C2012 - POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW

Preço Adotado: 482,1600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10270	BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	UN	1	20,33	20,33
11083	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 3/4"	M	10	6,33	63,3
10806	CINTA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2	7,72	15,44
11718	POSTE DE AÇO - 6MX4 1/2'	UN	1	206,82	206,82
10271	BRAÇADEIRA C/ISOLADOR P/TELEFONE	UN	1	6,61	6,61
10949	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	3	5,53	16,59
11174	FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V	M	20	2,07	41,4
10332	CABEÇOTE DE ALUMINIO P/TELEFONE	UN	1	5,37	5,37
				TOTAL MATERIAIS	375,86
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	5	6,49	32,45
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5	4,77	23,85



TOTAL MAO DE OBRA 56,3

Total Simples 432,16
Encargos 50
BDI 0
TOTAL GERAL 482,16

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 5,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7	4,42	3,094
TOTAL MAO DE OBRA					3,094
Total Simples					3,09
Encargos					2,75
BDI					0
TOTAL GERAL					5,84

Assinado por: [Assinatura]
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Quixeré

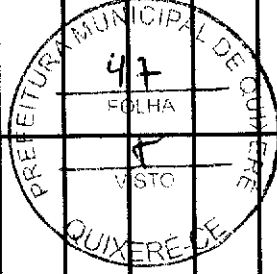
OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CERCADO DO MEIO

MUNICÍPIO: QUIXERÉ-CE

VALOR: R\$ 221.854,06

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 11.824,09					R\$ 11.824,09
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	R\$ 763,40					R\$ 763,40
03	ESTRUTURA DE CONCRETO	50,00%	R\$ 48.049,19	50,00%	R\$ 48.049,19			R\$ 96.098,39
04	PAREDES E PAINÉIS			100,00%	R\$ 16.304,18			R\$ 16.304,18
05	COBERTURA			100,00%	R\$ 1.112,27			R\$ 1.112,27
06	ESQUADRIAS			100,00%	R\$ 2.581,88			R\$ 2.581,88
07	REVESTIMENTO					100,00%	R\$ 12.529,83	R\$ 12.529,83
08	PINTURA					100,00%	R\$ 16.490,40	R\$ 16.490,40
09	INST. HIDROSSANITÁRIAS			100,00%	R\$ 1.337,69			R\$ 1.337,69
10	INST. ELÉTRICAS			100,00%	R\$ 12.332,22			R\$ 12.332,22
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	R\$ 2.669,23					R\$ 2.669,23
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100,00%	R\$ 47.810,48	R\$ 47.810,48
TOTAL PARCIAL		28,53%	R\$ 63.305,92	36,83%	R\$ 81.777,43	34,63%	R\$ 76.830,71	R\$ 221.854,06
TOTAL GERAL		28,53%	R\$ 63.305,92	65,37%	R\$ 145.023,35	100,00%	R\$ 221.854,06	R\$ 221.854,06



Messias Romão Santiago Lima
 ENSEJADOR CIVIL
 CREMESP 60800

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Area (m²)	(m²)
Quadra	1,50	2,00	3,00	
Total geral			3,00	

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Area (m²)	(m²)
Quadra	30,00	15,00	450,00	
Total geral			450,00	

1.3 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Altura (m)	(m³)
Piso Antigo	25,60	16,60	0,12	
Total geral			51,00	

1.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Altura (m)	(m³)
Material demolido	25,60	16,60	0,15	
Total geral			63,74	

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Total
baldrame Muro 1	39,80	0,40	0,40	1,00	6,37
baldrame Muro 2	15,00	0,40	0,40	1,00	2,40
baldrame arqubancada	36,00	0,40	0,40	1,00	5,76
Sapatas do Muro (a cada 1,5m)	0,40	0,40	0,60	36,00	3,46
Sapatas Arqubancada (a cada 2,00m)	0,40	0,40	0,60	60,00	5,76
Total geral				23,74	



Messias Romão de Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREF 00159860

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.2 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	Total
baldrame Muro 1	39,80	0,20	0,20	1,00	1,59
baldrame Muro 2	15,00	0,20	0,20	1,00	0,60
baldrame arquivancada	36,00	0,20	0,20	1,00	1,44
Sapatas do Muro (a cada 1,5m)	0,10	0,10	0,30	36,00	0,11
Sapatas Arqrib. (a cada 2,00m)	0,10	0,10	0,30	60,00	0,18
Total geral					3,92

3.0 ESTRUTURA DE CONCRETO

3.1 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Descrição	Comp. (m)	Kg/m	Total (KG)
Sapatas Muro Total	184,32	0,617	113,73
Sapatas Arquivancada	307,20	0,617	189,54
Cinta Muro Total (inferior e superior)	438,40	0,395	173,17
Cinta Arquivancada	768,00	0,395	303,36
Pilares Muro 1 e 2	316,80	0,395	125,14
Pilares P1 (40cm)	24,00	0,395	9,48
Pilares P1 (80cm)	48,00	0,395	18,96
Pilares P1 (120cm)	144,00	0,395	56,88
Tela Arquivancada	6000,00	0,154	924,00
Tela Piso Industrial	960,00	0,154	147,84
Total geral			2062,09

3.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X

Descrição	Comp. (m)	altura (m)	Total (m²)
Sapatas Muro Total	57,60	0,30	17,28

Mos das Romal Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 135.600



MEMORIAL DE CÁLCULO

Sapatas Arquibancada	96,00	0,30	28,80
Cinta Muro Total (inferior e superior)	36,53	0,20	7,31
Cinta Arquibancada	128,00	0,20	25,60
Piso industrial da quadra	90,00	0,20	18,00
Total geral			96,99

3.3 CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

3.4 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Descrição	Comp. (m)	altura (m)	Largura	Quantidade	Total (m²)
Sapatas Muro Total	0,40	0,30	0,40	36,00	1,73
Sapatas Arquibancada	0,40	0,30	0,40	60,00	2,88
Cinta Muro Total (inferior e superior)	109,60	0,20	0,12	1,00	2,63
Cinta Arquibancada	192,00	0,20	0,12	1,00	4,61
Pilares Muro 1 e 2	2,20	0,20	0,15	36,00	2,38
Pilares arquibanc. P1 (40cm)	0,40	0,20	0,15	15,00	0,18
Pilares arquibanc. P2 (80cm)	0,80	0,20	0,15	15,00	0,36
Pilares arquibanc. P3 (120cm)	1,20	0,20	0,15	30,00	1,08
Total geral					15,84

3.5 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m

Descrição	Comp. (m)	Largura	Total (m²)
Laje Arquibancada	30,00	2,40	72,00



Messias Romão Barriago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 15880

MEMORIAL DE CÁLCULO

Total geral **72,00**

3.6 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM

3.7 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)			
Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Total (m²)
Piso industrial da quadra	30,00	15,00	450,00
Total geral			450,00

4.0 - PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Muro 1	39,80	2,20	87,56
Muro 2	15,00	2,20	33,00
Complemento /Fachada	30,00	0,30	9,00
Alvenaria Arquibancada	-	-	100,80
Sub Total			230,36

4.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Total (m³)
Muros 1 e 2	54,80	0,20	0,20	2,19
Arquibancada	156,00	0,20	0,20	6,24
Sub Total				8,43

4.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)	Total (m³)
Muros 1 e 2	54,8	0,20	0,20	2,19
Arquibancada	156	0,20	0,20	6,24
Sub Total				8,43

5.0 - COBERTURA

5.1 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Vestibular 1	2,20	2,00	4,40
Vestibular 2	2,20	2,00	4,40



Messias Romão Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREAM Nº 19860

MEMORIAL DE CÁLCULO

Total **8,80**

5.2 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Descrição	Compr. (m)	Total (m)
Vestiaro 1/Vestiaro 2	2,00	2,00
Total		2,00

6.0 - ESQUADRIAS

6.1 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS

Descrição	Quantidade (unid.)	Total (m)
Vestiaro 1/Vestiaro 2	2,00	2,00
Total		2,00

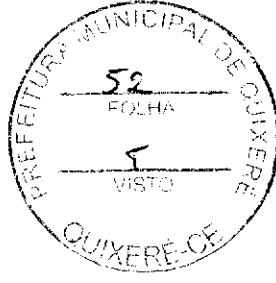
6.2 - PORTA DE FERRO EM CHAPA

Descrição	Compr. (m)	Altura (m)	Area (m ²)
Portão (Bilheteria)	1,00	2,10	2,10
Portão (Grande)	3,00	2,10	6,30
Total			8,40

7.0 - REVESTIMENTO

7.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m ²)
Fachada/Parede 1	59,40	2,20	130,68
Parede 2	39,80	2,20	87,56
Parede 3	33,70	2,20	74,14
Complemento (Escola)	5,00	2,80	14,00
Banheiros	20,65	2,30	47,50
Lateral (Arquibancada)	3,84	1,00	3,84
Espelho Arquibancada	90,00	0,40	36,00
Total			393,72



Mosses Romão Patrigo Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREMEX 0000

MEMORIAL DE CÁLCULO

7.2 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m ²)
Banheiros	20,65	2,30	47,50
Total			47,50

7.3 REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP = 5mm P/PAREDE

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m ²)
Fachada/Parede 1	59,40	2,20	130,68
Parede 2	39,80	2,20	87,56
Parede 3	33,70	2,20	74,14
Complemento (Escola)	5,00	2,80	14,00
Lateral (Arquibancada)	3,84	1,00	3,84
Arquibancada (Espelho)	90,00	0,40	36,00
Regularização (Escola)	2,00	5,00	10,00
Total			356,22

7.4 ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm

Descrição	Comp. (m)	Total (m)
Parede (escola)	4,50	4,50
Parede (escola)	2,30	2,30
Muro	3,00	3,00
Total		9,80

8.0 - PINTURA

8.1 TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m ²)
Parede Fachada	29,70	2,30	68,31
Parede Interna 1	29,70	2,30	68,31
Parede Interna 2	39,80	2,30	91,54
Parede Interna 3	34,00	2,30	78,20



Messias Romão Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREFAC 30000

MEMORIAL DE CÁLCULO

Parede Interna 4	39,80	2,80	111,44
Banheiro	20,65	2,30	47,50
Total			165,30

8.2 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA GIREVÓLVER

Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Altura (m)	Area (m ²)
Portão Bilheteria	1,00	1,00	2,10	2,10
Portão Grande	1,00	3,00	2,10	6,30
Total				8,40

8.3 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS

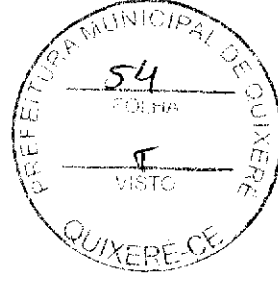
Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m ²)
Pintura piso quadra	1,00	30,00	15,00	450,00
Total				450,00


8.4 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA

Descrição	Quantidade	Largura (m)	Area (m)
Demarcação da quadra	1,00	200,00	200,00
Total			200,00

8.5 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Descrição	Comprimento	Largura (m)	Area (m)
Pintura Arquibancada	30,00	3,60	108,00
Total			108,00




 Marcos Romão Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREFCE nº 100

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.6 - MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Descrição	Compr. (m)	Altura (m)	Area (m ²)
Porta Paraná 1	0,60	2,10	1,26
Porta Paraná 2	0,60	2,10	1,26
Total			2,52

9.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Hidráulico	2,00	2,00
Total		2,00

9.2 - MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACCESSÓRIOS

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Hidráulico	2,00	2,00
Total		2,00

9.3 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Hidráulico	2,00	2,00
Total		2,00

9.4 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Hidráulico	2,00	2,00
Total		2,00

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220

Messias Almeida
Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
C.R. 12.200/0



MEMORIAL DE CÁLCULO

10.1 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Interruptor uma tecla	2,00	2,00
Total		2,00

10.2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Quadro de distribuição	1,00	1,00
Total		1,00

10.3 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Luminária Fluorescente	2,00	2,00
Total		2,00

10.4 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Elétrico	6,00	6,00
Total		6,00

10.5 - CONJUNTO C102 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M

Descrição	Quantidade (unid)	Total (unid)
Ponto Elétrico	4,00	4,00
Total		4,00

10.6 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Descrição	Quantidade	Total
Disjuntor bipolar	3,00	3,00
Total		3,00

Mestres Reunidos Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREFAC 10990



MEMORIAL DE CÁLCULO

11.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

11.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Descrição	Comp. (m)	Largura (m)	Total (m²)
Muros 1 e 2	54,8	0,40	21,92
Arquibancada	156	0,40	62,40
Sub Total			84,32

12.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

Descrição	Quantidade (m)	Altura (m)	Total (m)
Alambrado Atrás das Traves	30,00	4,00	120,00
Alambrado lateral	60,00	1,10	66,00
Total geral			186,00

12.2 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Descrição	Quantidade (C/J)	Total
Traves de Futsal	1,00	1,00
Total geral		1,00

12.3 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Descrição	Quantidade (C/J)	Total
Estrutura para vôlei	1,00	1,00
Total geral		1,00

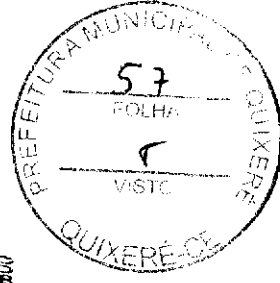
12.4 - REMANEJAMENTO DE POSTE ATÉ 9M COM ATÉ 4 LUMINÁRIAS

Descrição	Quantidade (UNID)	Total
Estrutura para vôlei	4,00	4,00
Total geral		4,00

12.5 - LIMPEZA MANUAL DA OBRA

Descrição	Comp. (m)	Larg. (m)	Area (m²)
Area do Terreno	38,35	34,00	1303,90
Total geral			1303,90

Márcia Fournier de Albuquerque Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CRETA/05600





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LAGOINHA BDI: 20,00%
MUNICÍPIO: QUIXERÉ - CE VALOR GLOBAL: 96.390,14
ENG. RESP. MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA. TABELA SEINFRA 23.1 (DESONERADA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²	3,00	129,33	R\$ 387,99
1.2	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.500,51	R\$ 1.500,51
1.3	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	1.916,44	R\$ 1.916,44
Subtotal						3.804,94
2.0 PAREDES E PAINÉIS						
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M ²	25,39	35,34	897,28
2.2	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	4,50	12,56	56,52
Subtotal						953,80
3.0 COBERTURA						
3.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M ²	21,85	101,91	2.226,73
3.2	C4463	CUMBEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M ²	8,50	15,04	127,84
Subtotal						2.354,57
4.0 ESQUADRIAS						
4.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	7,00	206,27	1.443,89
4.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M ²	7,22	309,15	2.232,06
4.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M ²	1,10	162,59	178,85
Subtotal						3.854,80
5.0 REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M ²	42,80	3,97	169,92
5.2	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M ²	42,80	17,23	737,44
5.3	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M ²	540,18	15,35	8.291,76
5.4	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M	130,00	12,22	1.588,60
Subtotal						10.787,72
6.0 PISOS						
6.1	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	Kg	10,00	82,68	826,80
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	4,00	370,51	1.482,04
Subtotal						2.308,84
7.0 PINTURA						
7.1	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M ²	871,96	7,17	6.251,95
7.2	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M ²	85,00	11,24	955,40

Messias Romário de Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CRE-17-20090



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE LAGOINHA BDI: 20,00%
MUNICÍPIO: QUIXERÉ - CE VALOR GLOBAL: 96.390,14
ENG. RESP. MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA. TABELA SEINFRA 23.1 (DESONERADA)

7.3	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M²	378,00	12,14	4.588,92
7.4	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	355,00	17,07	6.059,85
7.5	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	11,76	9,07	106,66
Subtotal						17.962,79

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	7,00	137,79	964,53
8.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	10,58	42,32
8.3	C3593	MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UN	4,00	154,91	619,64
8.4	C3603	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	82,79	82,79
8.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	125,69	502,76
8.6	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	3,00	138,98	416,94
Subtotal						2.628,98

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220

9.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	10,25	20,50
9.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	18,92	56,76
9.3	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	49,41	49,41
9.4	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	76,71	383,55
9.5	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	3,00	31,17	93,51
9.6	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	1,00	332,45	332,45
9.7	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	13,00	144,74	1.881,62
9.8	C3726	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	4,00	2.263,17	9.052,68
9.9	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	54,87	329,22
Subtotal						12.199,70

10.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M²	24,60	15,89	390,89
Subtotal						390,89

11.0 SERVIÇOS DIVERSOS

11.1	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M²	150,00	77,12	11.568,00
11.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	853,42	853,42
11.3	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1	4.039,44	4.039,44
11.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	343,74	343,74
11.5	C1628	LIMPEZA GERAL	M²	1.074,00	5,84	6.272,16
Subtotal						23.076,76

TOTAL 80.323,80

BDI 16.066,33

TOTAL COM BDI 96.390,14

Messias Romário de Santiago Lima
Engenheiro Civil
C.R.C. 10

COMPOSIÇÃO DE BDI

SEGUNDO ACORDÃO Nº 2622/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
A	Despesas Indiretas	
A-1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
A-2	TAXA DE RISCOS	0,97%
A-3	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
A-4	SEGURO E GARANTIA	0,88%
	TOTAL GRUPO A	5,85%
B-1	Benefício	
B-1	LUCRO	4,70%
	TOTAL GRUPO B	4,70%
C	Impostos	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISS	4,00%
	TOTAL GRUPO C	7,65%
	BONIFICAÇÃO SOBRE DESPESAS INDIRETAS	20,00%

$$BDI = \{ [(1 + (A/100)) \times (1 + (B/100)) / (1 - (C/100))] - 1 \} \times 100$$



 Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Quixeré


OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA LAGOINHA

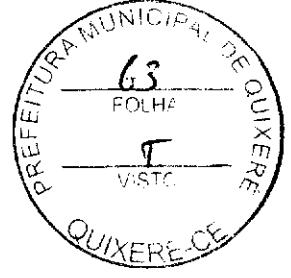
MUNICÍPIO: QUIXERÉ-CE

VALOR: R\$ 96.390,14

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 4.566,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 4.566,00
02	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	R\$ 1.144,58		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.144,58
03	COBERTURA		R\$ -	100,00%	R\$ 2.825,53		R\$ -	R\$ 2.825,53
04	ESQUADRIAS		R\$ -	100,00%	R\$ 4.625,84		R\$ -	R\$ 4.625,84
05	REVESTIMENTO		R\$ -	100,00%	R\$ 12.945,48		R\$ -	R\$ 12.945,48
06	PISO	100,00%	R\$ 2.770,65		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.770,65
07	PINTURA		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 21.555,70	R\$ 21.555,70
08	INST. HIDROSSANITÁRIAS	100,00%	R\$ 3.154,83		R\$ -		R\$ -	R\$ 3.154,83
09	INST. ELÉTRICAS	100,00%	R\$ 14.639,88		R\$ -		R\$ -	R\$ 14.639,88
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	R\$ 469,08		R\$ -		R\$ -	R\$ 469,08
11	SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 27.692,56	R\$ 27.692,56
TOTAL PARCIAL		27,75%	R\$ 26.745,02	21,16%	R\$ 20.396,85	51,09%	R\$ 49.248,26	R\$ 96.390,14
TOTAL GERAL		27,75%	R\$ 26.745,02	48,91%	R\$ 47.141,88	100,00%	R\$ 96.390,14	R\$ 96.390,14


Massias Romão de Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREMOPR 10800



COMPOSIÇÕES DE PREÇO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA

Preço Adotado: 129,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	15,43	69,435
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	11,79	11,79
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15	8,84	1,326
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,5	30,09
TOTAL MATERIAIS					112,641

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	2	4,42	8,84
TOTAL MAO DE OBRA					8,84

Total Simples					121,48
Encargos					7,85
BDI					0
TOTAL GERAL					129,33

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Preço Adotado: 1.500,5100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1	70,24	70,24
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6	4,05	24,3
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1	420	420
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1	263,2	263,2
I2352	HASTE DE ATERramento COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1	25,92	25,92
I0840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4	2,28	9,12
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60	4,33	259,8
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2	2,8	5,6
I0812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1	367,38	367,38



I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA LETRODUTO 1"	UN	2	1,25	2,5
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1	52,45	52,45
TOTAL MATERIAIS					1.500,51

Total Simples					1.500,51
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					1.500,51

C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Preço Adotado: 1.916,4400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4	4,77	19,08
I0498	CARPINTEIRO	H	8	6,49	51,92
I2320	ENCANADOR	H	8	6,49	51,92
I2391	PEDREIRO	H	8	6,49	51,92
I2543	SERVEANTE	H	8,12	4,42	35,8904
TOTAL MAO DE OBRA					210,7304

MATERIAIS

I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	25	15,43	385,75
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	M	5	10,88	54,4
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0189	46	0,8694
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4" - COMPLETO	UN	1	76,27	76,27
I0409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	1	331,43	331,43
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	8	14,9	119,2
I1725	PREGO 15X15	KG	1	8,84	8,84
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	M	30	12,96	388,8
I2082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	30	0,25	7,5
I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UN	1	145,5	145,5
TOTAL MATERIAIS					1.518,56

Total Simples					1.729,29
Encargos					187,15
BDI					0
TOTAL GERAL					1.916,44



2 PAREDES E PAINÉIS

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm
Preço Adotado: 35,3400 Unid: M2

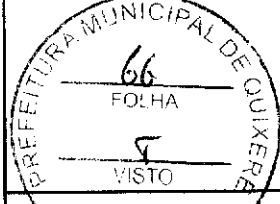
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,67	1,4606
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09
TOTAL MATERIAIS					13,7406

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	H	1	6,49	6,49
I2543	SERVEENTE	H	1,12	4,42	4,9504
TOTAL MAO DE OBRA					11,4404
Total Simples					25,18
Encargos					10,16
BDI					0
TOTAL GERAL					35,34

74200/001 VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. M

Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	
				Unitário	Sub-Total
Material					
73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	0,01	298,65	2,99
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,22	7,71	1,71
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,01	7,68	0,08
42	ACO CA-60, 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,79	4,40	3,48
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,01	8,00	0,12
TOTAL MATERIAIS					8,38



Equipamento		Sub Total
		-

Mão de obra

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	10,18	1,25
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	12,44	0,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	12,44	0,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	10,18	1,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	12,44	0,63
TOTAL MAO DE OBRA					4,18
Soma					12,56
BDI					-
TOTAL GERAL					12,56

3 COBERTURA

C4466 - COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Preço Adotado: 101,9100

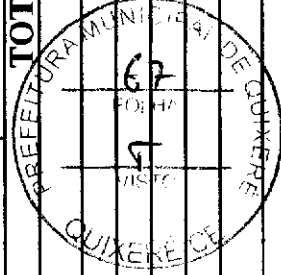
Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	2,84	9,94
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	20,6491	27,4633
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,45	14,85
11724	PREGO	KG	0,12	8,42	1,0104
TOTAL MATERIAIS					57,9887

MAO DE OBRA

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	4,77	4,77
10498	CARPINTEIRO	H	1	6,49	6,49
12391	PEDREIRO	H	1,1	6,49	7,139
12543	SERVENTE	H	1,1	4,42	4,862
TOTAL MAO DE OBRA					23,261

Total Simples	81,25
Encargos	20,66
BDI	0
TOTAL GERAL	101,91



C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, ABOÇADA

Preço Adotado: 15,0400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3	1,36	4,08
TOTAL MATERIAIS					4,08

SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,002	289,676	0,5794
TOTAL SERVIÇOS					0,5794

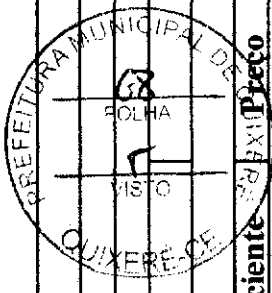
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5	6,49	3,245
12543	SERVEANTE	H	0,5	4,42	2,21
TOTAL MAO DE OBRA					5,455

Total Simples					10,11
Encargos					4,93
BDI					0
TOTAL GERAL					15,04

4 ESQUADRIAS**C4427 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS**

Preço Adotado: 206,2700

Unid: UN



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	4,77	12,1635
10498	CARPINTEIRO	H	2,55	6,49	16,5495
TOTAL MAO DE OBRA					28,713

MATERIAIS					
18273	PORTA PARANA (0,80 x 2,10 m)	UN	1	80,0016	80,0016
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	46,17	46,17
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3	8,63	25,89
TOTAL MATERIAIS					152,0616

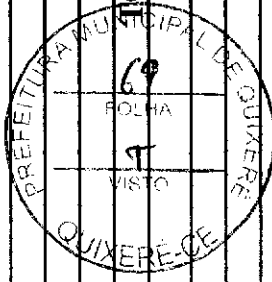
Total Simples					180,77
---------------	--	--	--	--	--------

Encargos	25,5
BDI	0
TOTAL GERAL	206,27

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE
Preço Adotado: 309,1500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1	290,4	290,4
I0108	ARELA GROSSA	M3	0,001	46	0,046
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,5	0,075
TOTAL MATERIAIS					290,521
MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	1	6,49	6,49
I2391	PEDREIRO	H	0,35	6,49	2,2715
I2543	SERVELENTE	H	0,25	4,42	1,105
TOTAL MAO DE OBRA					9,8665

Total Simples	300,39
Encargos	8,76
BDI	0
TOTAL GERAL	309,15



C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO
Preço Adotado: 162,5900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	ARELA MEDIA	M3	0,008	46	0,368
I1222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	0,67	0,3819
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,5	1,42
TOTAL MATERIAIS					100,7899
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	3	6,49	19,47

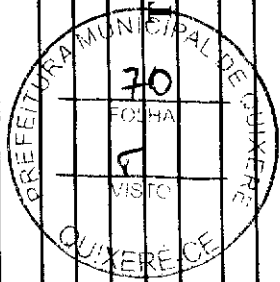
12543	SERVENTE	H	3	4,42	13,26
TOTAL MAO DE OBRA					32,73
Total Simples					133,52
Encargos					29,07
BDI					0
TOTAL GERAL					162,59

5 REVESTIMENTOS

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 3,9700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
TOTAL MATERIAIS					1,4956
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,1	6,49	0,649
12543	SERVENTE	H	0,15	4,42	0,663
TOTAL MAO DE OBRA					1,312



C3246 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:7

Preço Adotado: 17,2300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,6	6,49	3,894
12543	SERVENTE	H	0,6	4,42	2,652
TOTAL MAO DE OBRA					6,546

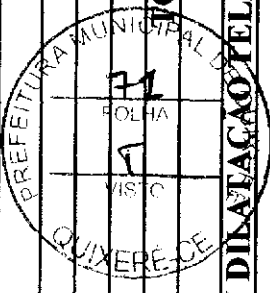
SERVIÇOS

C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	0,02	204,136	4,0827
TOTAL SERVIÇOS					4,0827

Total Simples	10,63
Encargos	6,6
BDI	0
TOTAL GERAL	17,23

C2108 - REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE
 Preço Adotado: 15,3500
 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10117	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	KG	11	0,43	4,73
TOTAL MATERIAIS					4,73
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5	6,49	3,245
12543	SERVELENTE	H	0,53	4,42	2,3426
TOTAL MAO DE OBRA					5,5876
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0036	14,224	0,0512
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0512



C1245 - ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF.
 Preço Adotado: 12,2200
 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0001	46	0,0046
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,007	0,7	0,0049
12033	TELA ADESIVA DE POLIESTER 15CM	M	1,05	5	5,25
TOTAL MATERIAIS					5,2595
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,155	6,49	1,006
12543	SERVELENTE	H	0,606	4,42	2,6785
TOTAL MAO DE OBRA					3,6845

	Total Simples	8,94
	Encargos	3,28
	BDI	0
	TOTAL GERAL	12,22

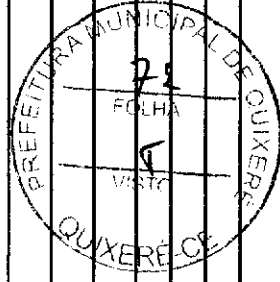
6 PISOS

C3114 - SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS
 Preço Adotado: 82,6800 Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11819	RESINA DE EPÓXI	KG	1,05	27,33	28,6965
TOTAL MATERIAIS					28,6965

MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1	6,49	6,49
12543	SERVEANTE	H	5	4,42	22,1
TOTAL MAO DE OBRA					28,59

Total Simples		57,29
Encargos		25,39
BDI		0
TOTAL GERAL		82,68



C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO
 Preço Adotado: 370,5100 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	268,2666	268,2666
TOTAL SERVIÇOS					268,2666

MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	2	6,49	12,98
12543	SERVEANTE	H	6	4,42	26,52
TOTAL MAO DE OBRA					39,5

Total Simples		307,77
---------------	--	--------

Encargos	62,74
BDI	0
TOTAL GERAL	370,51

7 PINTURA

C2477 - TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO 3 DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS

Preço Adotado: 7,1700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,35	6,49	2,2715
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1	4,77	0,477
TOTAL MAO DE OBRA					2,7485
MATERIAIS					
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PÓ	KG	0,4	4,95	1,98
TOTAL MATERIAIS					1,98

Total Simples					4,73
Encargos					2,44
BDI					0
TOTAL GERAL					7,17

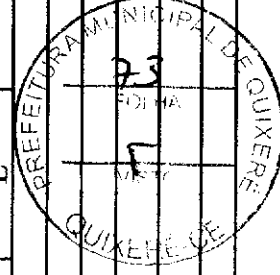
C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER

Preço Adotado: 11,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,13	6,49	0,8437
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,07	4,77	0,3339
TOTAL MAO DE OBRA					1,1776
MATERIAIS					
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	2,2	0,605
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,044	13,39	0,5892
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,209	37,45	7,827
TOTAL MATERIAIS					9,0212

Total Simples					10,2
Encargos					1,04
BDI					0
TOTAL GERAL					11,24



C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS

Preço Adotado: 12,1400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,5	6,49	3,245
I2543	SERVEANTE	H	0,4	4,42	1,768
TOTAL MAO DE OBRA					5,013
MATERIAIS					
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,21	12	2,52
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,05	3,06	0,153
TOTAL MATERIAIS					2,673
Total Simples					7,69
Encargos					4,45
BDI					0
TOTAL GERAL					12,14

C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Preço Adotado: 17,0700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	1	6,49	6,49
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5	4,77	2,385
TOTAL MAO DE OBRA					8,875
MATERIAIS					
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,03	10,51	0,3153
TOTAL MATERIAIS					0,3153
Total Simples					9,19
Encargos					7,88
BDI					0
TOTAL GERAL					17,07

C3551 - MUTRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 9,0700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	12,68	1,6484
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	11,79	1,8864
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
TOTAL MATERIAIS 4,1732					

MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	6,49	2,596
TOTAL MAO DE OBRA 2,596					

Total Simples 6,77					
Encargos 2,3					
BDI 0					
TOTAL GERAL 9,07					

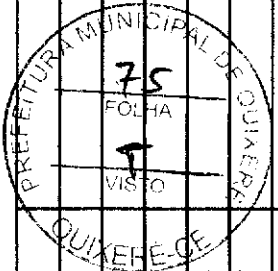
8 **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

CI948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 137,7900 Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	4,77	14,31
12320	ENCANADOR	H	3	6,49	19,47
12543	SERVEANTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA 44,83					

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,7	3,24
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,52	1,04
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,04	3,04
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,67	1,675
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,43	5,72
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	46	0,161
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25



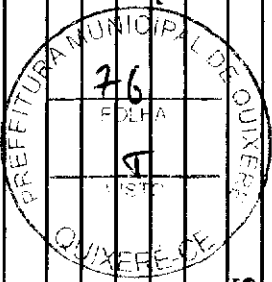
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLD, /EL DE 32X25MM	UN	1	2,28	2,28
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2	1,22	2,44
TOTAL MATERIAIS					53,146

Total Simples					97,98
Encargos					39,81
BDI					0
TOTAL GERAL					137,79

C0797 - CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO)
 Preço Adotado: 10,5800
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	7,38	7,38
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,38	0,133
TOTAL MATERIAIS					7,513

MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	6,49	1,6225
TOTAL MAO DE OBRA					1,6225



C3593 - MUTIRAO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSORIOS
 Preço Adotado: 154,9100
 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	4,77	7,155
I2320	ENCANADOR	H	1,5	6,49	9,735
TOTAL MAO DE OBRA					16,89

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1	2,6	2,6
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	99,43	99,43
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	18,7	18,7
TOTAL MATERIAIS					120,73

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,006	343,136	2,0588
TOTAL SERVIÇOS					2,0588

Total Simples		139,68
Encargos		15,23
BDI		0
TOTAL GERAL		154,91

C3603 - PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRAO POPULAR

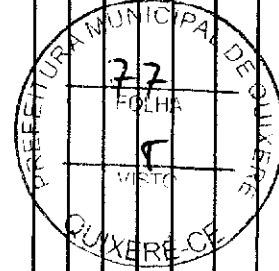
Preço Adotado: 82,7900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	3	3
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	1	15,9	15,9
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,75	0,38	0,285
I8286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UN	1	4,2	4,2
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,018	46	0,828
I6119	PIA DE COZINHA DE CIMENTO - 1,20 M (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	26	26
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,35	0,5	1,675
TOTAL MATERIAIS					51,888

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	H	1,5	6,49	9,735
I2543	SERVEANTE	H	1,5	4,42	6,63
TOTAL MAO DE OBRA					16,365



Total Simples		68,25
Encargos		14,54
BDI		0
TOTAL GERAL		82,79

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 125,6900

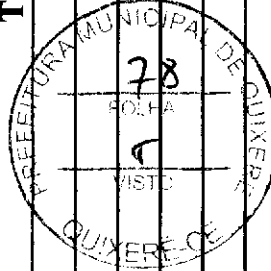
Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	4,77	14,31
TOTAL					14,31

I2320	ENCANADOR	H	3	6,49	19,47
I2543	SERVEANTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA					44,83

MATERIAIS

I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	13,53	13,53
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,07	2,14
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,67	2,01
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33	11,14	3,6762
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	46	0,184
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5	5,13	2,565
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,44	5,44
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	2,4	2,4
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	3,17	4,755
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	2,85	2,85
TOTAL MATERIAIS					41,0502



Total Simples	85,88
Encargos	39,81
BDI	0
TOTAL GERAL	125,69

C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)

Preço Adotado: 138,9800

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	4,77	14,31
I2320	ENCANADOR	H	3	6,49	19,47
I2543	SERVEANTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA					44,83
MATERIAIS					
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,67	2,01
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	2	11,14	22,28

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	46	0,184
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	4	5,13	20,52
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,44	5,44
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	2,4	2,4
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
TOTAL MATERIAIS					54,334

Total Simples		99,16
Encargos		39,82
BDI		0
TOTAL GERAL		138,98

9 DRENAGEM PLUVIAL

C0292 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES EM PVC, JE DN 75mm

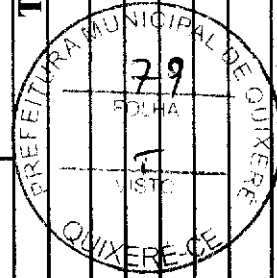
Preço Adotado: 1,3300

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,05	6,49	0,3245
I2543	SERVEANTE	H	0,05	4,42	0,221
TOTAL MAO DE OBRA					0,5455

SERVIÇOS

C0728 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km

C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	M	1	0,2691	0,2691
TOTAL SERVIÇOS					0,2691



Total Simples		0,81
Encargos		0,52
BDI		0
TOTAL GERAL		1,33

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 10,2500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	5,79	5,79
TOTAL MATERIAIS					54,334

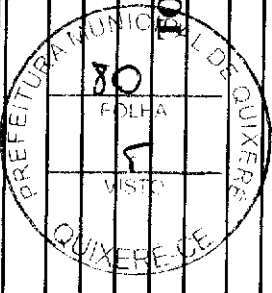
MATERIAIS

Total Simples		0,81
Encargos		0,52
BDI		0
TOTAL GERAL		1,33

		MAO DE OBRA		TOTAL MATERIAIS	5,79
I2312	ELETRICISTA	H	0,21	6,49	1,3629
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	4,77	1,0017
TOTAL MAO DE OBRA				2,3646	
		Total Simples		8,15	
		Encargos		2,1	
		BDI		0	
TOTAL GERAL				10,25	

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V
Preço Adotado: 18,9200

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,37	6,49	2,4013
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	4,77	1,7649
TOTAL MAO DE OBRA				4,1662	
MATERIAIS					
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1	11,05	11,05
TOTAL MATERIAIS				11,05	



		Total Simples		15,22	
		Encargos		3,7	
		BDI		0	
TOTAL GERAL				18,92	

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISOES, S/BARRAMENTO
Preço Adotado: 49,4100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	23,9	23,9
TOTAL MATERIAIS				23,9	
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1,2	6,49	7,788
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	4,77	5,724
TOTAL MAO DE OBRA				13,512	

Unid: UN

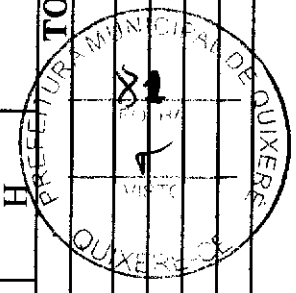
Total Simples	37,41
Encargos	12
BDI	0
TOTAL GERAL	49,41

C1637 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W
Preço Adotado: 76,7100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1	53,32	53,32
TOTAL MATERIAIS					53,32
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1	6,49	7,139
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	4,77	5,247
TOTAL MAO DE OBRA					12,386
Total Simples 65,71					
Encargos 11					
BDI 0					
TOTAL GERAL					76,71

C1875 - PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LAMPADA DE 60W
Preço Adotado: 31,1700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11472	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	1	2,03	2,03
11674	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO 9'X4' TIPO BRASIL	UN	1	12,13	12,13
TOTAL MATERIAIS					14,16
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,8	6,49	5,192
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	4,77	3,816
TOTAL MAO DE OBRA					9,008
Total Simples 23,17					
Encargos 8					
BDI 0					
TOTAL GERAL					31,17



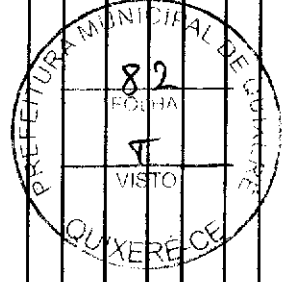
C3726 - CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR
Preço Adotado: 2.263,1700 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1	21,21	21,21
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	2	200,8	401,6
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1675	46	7,705
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	11	5,2	57,2
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	2	104,46	208,92
10280	BRITA	M3	0,2107	56	11,7992
16795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	UN	1	877,26	877,26
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	53	0,5	26,5
11778	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	UN	2	116,47	232,94
16797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	70,3	70,3

TOTAL MATERIAIS 1.915,43

MAO DE OBRA

12312	ELETRICISTA	H	4,6	6,49	29,854
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,7	4,77	12,879
12543	SERVEENTE	H	32	4,42	141,44
TOTAL MAO DE OBRA					184,173



Total Simples		2.099,61
Encargos		163,56
BDI		0
TOTAL GERAL		2.263,17

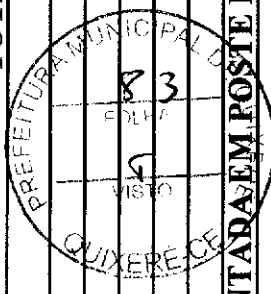
C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
Preço Adotado: 144,7400 Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,9	16,9

I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2, MM2	M	12	1,15	13,8
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,8	1,6
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,22	9,66
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,57	1,71
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	7,42	0,742
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	2,46	2,46
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	3,81	3,81
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2	2
TOTAL MATERIAIS					60,092

MAO DE OBRA

I2312	ELETRICISTA	H	3	6,49	19,47
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	4,77	14,31
I2543	SERVEENTE	H	2,5	4,42	11,05
TOTAL MAO DE OBRA					44,83



		Total Simples	104,92
		Encargos	39,82
		BDI	0
		TOTAL GERAL	144,74

C0862 - CONJUNTO C/01 PETALA E LAMPADA VAPOR METALICO 400W, MONTAR E EMPOSTE DE CONCRETO CIRCULAR -
Preço Adotado: 1.796,3300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1	21,21	21,21
I6793	LUMINARIA TIPO PETALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	200,8	200,8
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1675	46	7,705
I6796	CABO POLIFASICO - 4 X 2,5MM	M	11	5,2	57,2
I1487	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W/220V	UN	1	104,46	104,46
I0280	BRITA	M3	0,2107	56	11,7992
I6794	NUCLEO P/01 LUMINARIA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	56,97	56,97
I6795	POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M	UN	1	877,26	877,26
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53	0,5	26,5
I1778	REATOR APP P/ LAMP. V. METALICO 400W	UN	1	116,47	116,47
TOTAL MATERIAIS					1.480,37

MAO DE OBRA

I2312	ELETRICISTA	H	2,3	6,49	14,927
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3	4,77	10,971

12543	SERVENTE		H	32	4,42	141,44
TOTAL MAO DE OBRA						167,338
Total Simples						1.647,71
Encargos						148,62
BDI						0
TOTAL GERAL						1.796,33

C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A
Preço Adotado: 54,8700 **Unid: UN**

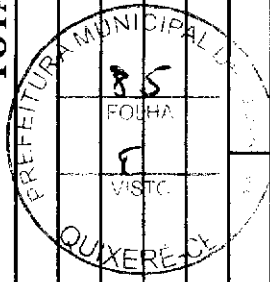
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	1	42,11	42,11	
TOTAL MATERIAIS						42,11
MAO DE OBRA						
12312	ELETRICISTA	H	0,6	6,49	3,894	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	4,77	2,862	
TOTAL MAO DE OBRA						6,756
Total Simples						48,87
Encargos						6
BDI						0
TOTAL GERAL						54,87

11 IMPERMEABILIZAÇÃO
C1460 - IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL
Preço Adotado: 15,8900 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
11089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,2	7,33	1,466	
10801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	3	4,4	13,2	
TOTAL MATERIAIS						14,666
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,1	6,49	0,649	
TOTAL MAO DE OBRA						0,649
Total Simples						15,32
Encargos						0,57
BDI						0
TOTAL GERAL						15,89



12	SERVIÇOS DIVERSOS									
C3680 - ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"										
Preço Adotado: 77,1200										Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total					
MATERIAIS										
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,019	9,97	0,1894					
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,43	2,2	0,946					
16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 MALHA 2"X2"	M2	1	38,35	38,35					
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,857	0,17	0,1457					
12224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4'	M	0,294	64,67	19,013					
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,408	4,5	1,836					
					TOTAL MATERIAIS	60,4801				
SERVIÇOS										
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,004	268,2666	1,0731					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0469	11,713	0,5493					
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	0,082	4,5617	0,3741					
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	0,061	8,7491	0,5337					
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO	M3	0,004	67,81	0,2712					
					TOTAL SERVIÇOS	2,8014				
MAO DE OBRA										
12391	PEDREIRO	H	0,75	6,49	4,8675					
12543	SERVELENTE	H	0,421	4,42	1,8608					
					TOTAL MAO DE OBRA	6,7283				
RESUMO GERAL										
					Total Simples	70,01				
					Encargos	7,11				
					BDI	0				
					TOTAL GERAL	77,12				
C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL										
Preço Adotado: 853,4200										Unid: CJ



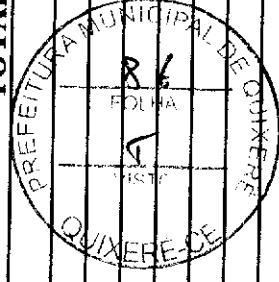
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	853,422	853,422
TOTAL MATERIAIS					853,422
Total Simples					853,42
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					853,42

C1350 - ESTRUTURA METALICA EM RODIZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE
Preço Adotado: 4.039,4400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	2	391,1518	782,3036
I1873	SOLDA 70X30	KG	1,85	48,4	89,54
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	79	35,28	2.787,12
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	8	1,82	14,56
I1833	RODÍZIO GIRATÓRIO RB 82L NOVEX	UN	8	39,8404	318,7232
TOTAL MATERIAIS					3.992,25

MAO DE OBRA

I1879	SOLDADOR	H	3	6,49	19,47
I2543	SERVEENTE	H	1,25	4,42	5,525
TOTAL MAO DE OBRA					24,995



Total Simples					4.017,24
Encargos					22,2
BDI					0
TOTAL GERAL					4.039,44

C1351 - ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY

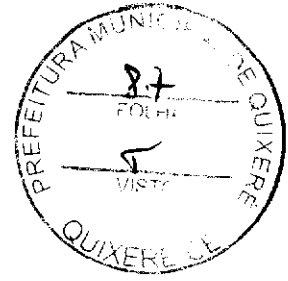
Preço Adotado: 343,7400

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	343,7394	343,7394
TOTAL MATERIAIS					343,7394

Unid: CJ

		Total Simples	343,74		
		Encargos	0		
		BDI	0		
		TOTAL GERAL	343,74		
CI628 - LIMPEZA GERAL					
Preço Adotado: 5,8400					
				Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEENTE	H	0,7	4,42	3,094
		TOTAL MAO DE OBRA			3,094
		Total Simples	3,09		
		Encargos	2,75		
		BDI	0		
		TOTAL GERAL	5,84		

Messias Rodrigues Santiago Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRM 103600



MEMORIAL DE CALCULO

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placa de Obra			
Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Area (m²)
Quadra	1,50	2,00	3,00
Total geral			3,00

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Ligação provisória	(Und)
1,00	
Total geral	
1,00	

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Ligação provisória	(Und)
1,00	
Total geral	
1,00	

2.0 - PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

MUROS

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Parede 2	3,40	2,85	9,69
parede 3	3,80	2,00	7,60
Parede 3	0,90	0,85	0,77
Parede 4	1,80	1,30	2,34
Sub Total			20,40m²

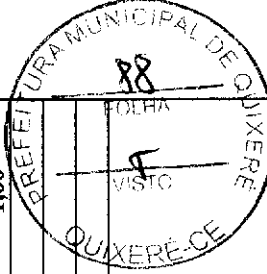
PEITORIL (CANTINA)

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Peitoril	1,10	1,10	1,21
Sub Total			1,21m²

PAREDES INTERNAS

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Boneca (C.E)	0,20	2,10	0,42
Boneca vest. 1	1,20	2,10	2,52
Boneca vest. 2	0,40	2,10	0,84
Sub Total			3,78m²

TOTAL
25,39



Messias Romão Santiago Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CRE 15.506/06

MEMORIAL DE CALCULO

VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA ESQUADRIAS

Descrição	Quantidade	Comp. (m)	Comp. Total
Cantina	1,00	2,20	2,20
Vestibular 1	1,00	1,15	1,15
Vestibular 2	1,00	1,15	1,15
Total			4,50m

3.0 -

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Bilheteria/Casa de Luz	2,50	2,50	6,25
Cantina/Vestibular 1	2,60	4,00	10,40
Vestibular 2	2,60	2,00	5,20
Total			21,85 m²

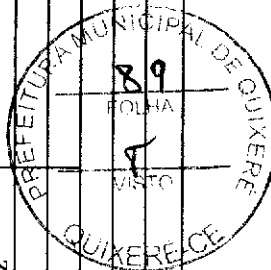
CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Descrição	Compr. (m)	Total
Bilheteria/Casa de Luz	2,5	
Cantina/Vestibular 1	4,0	
Vestibular 2	2,0	
Total		8,50 m

4.0 - ESQUADRIAS

PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS

Descrição	Compr. (m)	Quantidade (Unid.)	Total
		7,00	
			7,00



PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Portão (Grande)	2,3	2,5	5,75
Total			5,75 m²

PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Portão (Bilheteria)	0,7	2,1	1,47
Total			1,47 m²

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Grade (Cantina)	1,10	1,00	1,10
Total			1,10 m²

MEMORIAL DE CALCULO

5.0 - REVESTIMENTO

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

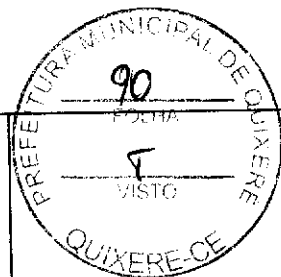
Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Parede 2	2.85	3.40	9.70
Parede 2	2.85	3.40	9.70
Parede 3	3.80	2.00	7.60
Parede 3	0.90	0.85	0.765
Parede 4	1.80	1.30	2.50
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Cantina/vestiário 1	1.20	2.10	2.52
Cantina/vestiário 1	1.20	2.10	2.52
Vestiário 2	0.40	2.10	0.84
Vestiário 2	0.40	2.10	0.84
Total			42.80 m²

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
Parede 2	2.85	3.40	9.70
Parede 2	2.85	3.40	9.70
Parede 3	3.80	2.00	7.60
Parede 3	0.90	0.85	0.765
Parede 4	1.80	1.30	2.50
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Cantina/vestiário 1	1.20	2.10	2.52
Cantina/vestiário 1	1.20	2.10	2.52
Vestiário 2	0.40	2.10	0.84
Vestiário 2	0.40	2.10	0.84
Total			42.80 m²

REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPOXI ESP= 5mm P/PAREDE

Descrição	Comp. (m)	Altura média(m)	Area (m²)
fachada	15.00	3.5	52.50
Parede 1	30.00	3.5	105.00
Parede 2	30.00	3.5	105.00
Parede 3	10.00	3.5	35.00
Parede 4	5.00	3.5	17.50
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Peitoril (Cantina)	1.10	1.10	1.21
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Chapisco (caixa energia)	0.20	2.10	0.42
Cantina/vestiário 1 (buraco)	1.20	2.10	2.52
Cantina/vestiário 1 (buraco)	1.20	2.10	2.52
Vestiário 2 (buraco)	0.40	2.10	0.84



MEMORIAL DE CALCULO

Vestiaro 2 (buraco)	0.40	2.10	0.84
Cantina/vestiario 1	2.10	4.00	8.40
Cantina/vestiario 1	5.70	4.00	22.80
Vestiaro 2	2.10	4.00	8.40
Vestiaro 2	3.60	4.00	14.40
Mureta	16.80	0.22	3.70
Total			540,18m²

ENTE LAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/PRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=Scm

Descrição	Comp. (m)
Arquibancada 1	60
Arquibancada 2	60
Muro	10,00
Total	130 m

6.0 - PISO

SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS

Descrição	Área (m²)	Consumo (Kg/m²)	Total (Kg)
Piso (Reparo)	6,00	1,5Kg/m²	9,00
Total			9,00 Kg

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Piso (Reparo)	2	2	4,00
Total			4,00 m²

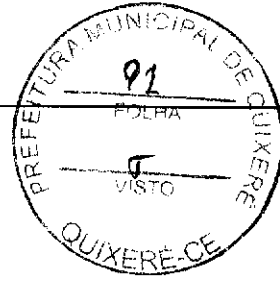
7.0 - PINTURA

TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS

Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Fachada	30,00	3,50	105,00
Parede interna 1	30,00	3,50	105,00
Parede interna 2	35,80	3,50	125,30
Parede interna 3	35,80	3,50	125,30
Parede interna 4	30,00	3,50	105,00
Bilheteria	5,00	2,80	14,00
Mureta	98,00	1,42	139,16
Cantina/vestiario 1	16,00	4,00	64,00
Cantina/vestiario 1	5,70	4,00	22,80
Vestiario 2	13,00	4,00	52,00
Vestiario 2	3,60	4,00	14,40
Total			871,96

PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

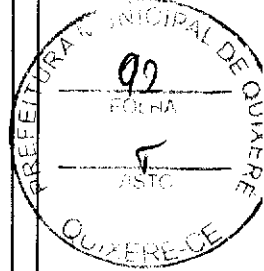
Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)
Alambrado	50,00	7,80	0,20	78,00
Portões (0.70x2.10)	2,00	0,70	2,10	1,47
Portão (2.20x2.50)	1,00	2,20	2,50	5,5
Total				85 m²



[Handwritten signature]

MEMORIAL DE CALCULO

PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS					
Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)	
pintura piso quadra	1,00	27,00	14,00	378,00	
				Total	378,00m²
DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA					
Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)	
Demarcação da quadra	1,00		355,00	355,00	
				Total	355m²
MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					
Descrição	Quantidade	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)	
Portas	7,00	2,10	0,80	1,68	
				Total	11,76 m²
MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					
Descrição	Compr. (m)	Largura (m)	Area (m²)		
Portas (0.80x2.10)	2.10	0.80	1.68		
			Total	11,76 m²	
8.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
Descrição	Quantidade				
Ponto Hidráulico	7				
				Total	7,00 UND
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)					
Descrição	Quantidade				
Chuveiro	4				
				Total	4,00 UND
MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS					
Descrição	Quantidade				
Chuveiro	4				
				Total	4,00 UND
PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR					
Descrição	Quantidade				
Pia de cozinha	1,00				
				Total	1,00 UND
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
Descrição	Quantidade				
Ponto Sanitário	4,00				
				Total	4,00 UND



[Handwritten signature]

MEMORIAL DE CALCULO

PONTO DE ESGOTO EM PVC P/SANITARIO INCLUSIVE COLUNA VENTILACAO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUCAO)		3,00 UND						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Descrição</td> <td style="width: 20%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Ponto Sanitário</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>	Descrição	Quantidade	Ponto Sanitário	3,00	Total		3,00 UND	
Descrição	Quantidade							
Ponto Sanitário	3,00							
Total								
9.0 - INSTALACOES ELÉTRICAS 127/220								
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V								
Preço Adotado: 10,2500 Unid: UN								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Interruptor uma tecla</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Interruptor uma tecla	2,00	Total		2,00 UND
Descrição	Quantidade							
Interruptor uma tecla	2,00							
Total								
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Interruptor duas teclas</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Interruptor duas teclas	3,00	Total		3,00 UND
Descrição	Quantidade							
Interruptor duas teclas	3,00							
Total								
QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR ATE 6 DIVISOES, S/BARRAMENTO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Quadro de Distribuicao</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Quadro de Distribuicao	1,00	Total		1,00 UND
Descrição	Quantidade							
Quadro de Distribuicao	1,00							
Total								
LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Cantina/vestiario 1/vestiario 2</td> <td style="text-align: center;">5,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Cantina/vestiario 1/vestiario 2	5,00	Total		5,00 UND
Descrição	Quantidade							
Cantina/vestiario 1/vestiario 2	5,00							
Total								
PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LAMPADA DE 60W								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Casa da luz/Bilheteria</td> <td style="text-align: center;">3,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Casa da luz/Bilheteria	3,00	Total		3,00 UND
Descrição	Quantidade							
Casa da luz/Bilheteria	3,00							
Total								
LUMINARIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 400W								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Luminária (Poste)</td> <td style="text-align: center;">1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Luminária (Poste)	1,00	Total		1,00 UND
Descrição	Quantidade							
Luminária (Poste)	1,00							
Total								
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Ponto Elétrico</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Ponto Elétrico	13,00	Total		13,00 UND
Descrição	Quantidade							
Ponto Elétrico	13,00							
Total								
CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Lâmpada 400w</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Lâmpada 400w	4,00	Total		4,00 UND
Descrição	Quantidade							
Lâmpada 400w	4,00							
Total								
DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Descrição</td> <td style="width: 40%;">Quantidade</td> </tr> <tr> <td>Disjuntor bipolar</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">Total</td> </tr> </table>		Descrição	Quantidade	Disjuntor bipolar	6,00	Total		6,00 UND
Descrição	Quantidade							
Disjuntor bipolar	6,00							
Total								



[Handwritten signature]

MEMORIAL DE CALCULO

11.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL

Descrição	Quantidade	Area (m²)
Caixa D'água 1	1,00	12,30
Caixa D'água 2	1,00	12,30
Total		24,60 m²

12.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Area (m²)
Tela (Alambrado)	1,5	2,00	3,00
3 m³ X 50 Unidade = 150 m²			Total geral
			150 m²

ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

Descrição	Quantidade
Traves de Futsal	1,00
Total geral	1,00

ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE

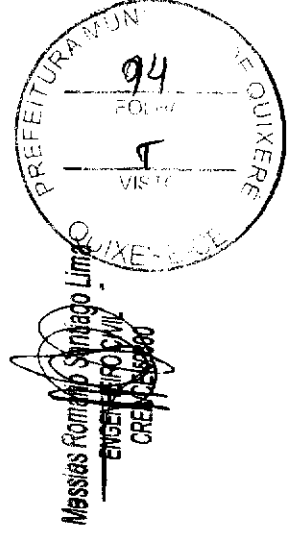
Descrição	Quantidade
Tabelas de Basquete	1,00
Total geral	1,00

ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

Descrição	Quantidade
Estrutura Rede de voley	1,00
Total geral	1,00

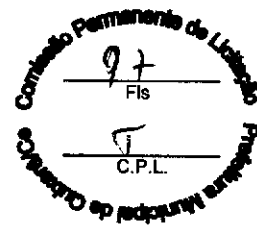
LIMPEZA MANUAL DA OBRA

Descrição	Comp. (m)	Larg.(m)	Area (m²)
Area do Terreno	30,00	35,80	1074,00
Total geral			1074,00





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Quixeré
Comissão Permanente de Licitação
Quixeré-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2310.01/2015

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2310.01/2015**, cujo objeto é a REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA DE LAGOINHA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB PE. JOSÉ DE ANCHIETA DA COMUNIDADE DE CERCADO DO MEIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

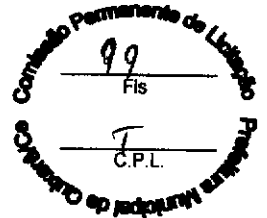
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



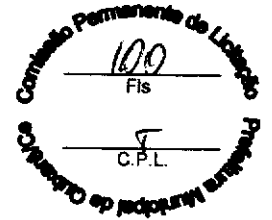
ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

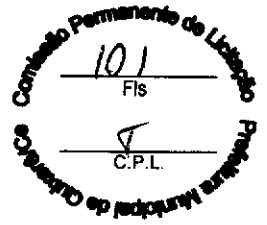


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, centro, Quixeré-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário de Educação, Sr. JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2310.01/2015, Processo nº 2310.01/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2310.01/2015, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

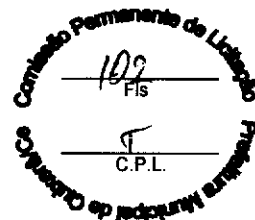
CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA DE LAGOINHA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB PE. JOSÉ DE ANCHIETA DA COMUNIDADE DE CERCADO DO MEIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLAUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1-Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade _____.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

5.2-O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

5.3- A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

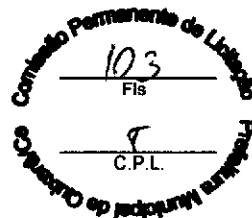
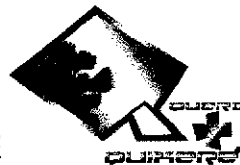
5.4- Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.5–Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.6–Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



CLÁUSULA SETIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.361.1207.1.017, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, oriundos do próprio orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeré.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

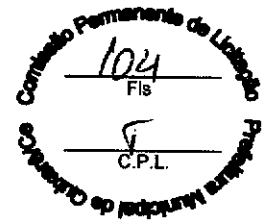
11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



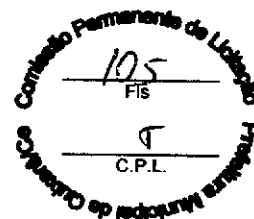
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART”



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

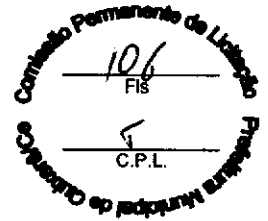
14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e encaminhados à Comissão de Licitação.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

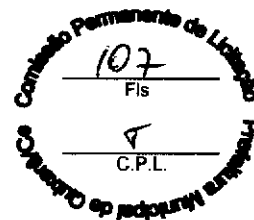
TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO V

DECLARAÇÃO

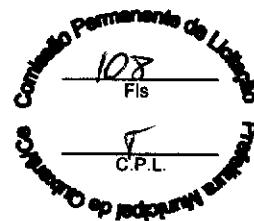
DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de Quixeré-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2310.01/2015

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ___% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 2310.01/2015, cujo objeto é a REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA DE LAGOINHA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEB PE. JOSÉ DE ANCHIETA DA COMUNIDADE DE CERCADO DO MEIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Quixeré, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Quixeré.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)